

PORTARIA Nº 059- GDG/CAM/IFAM, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/*CAMPUS* AVANÇADO DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria N.º 555 - GR/IFAM, de 22 de março de 2019, publicada no D.O.U. de 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 830-GR/IFAM, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 923-GR/IFAM, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o teor da RESOLUÇÃO Nº 18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR**, no âmbito do IFAM/*Campus* Avançado de Manacapuru, o retorno às atividades presenciais, conforme abaixo:

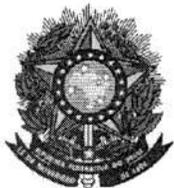
§ 1º Os servidores que exercem cargos de Função Gratificada (FG) e Função de Coordenadores de Cursos (FCC) deverão continuar com às atividades administrativas presenciais a partir do dia 05 de agosto de 2020;

§ 2º O servidor lotado no setor de Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), a partir do dia 05 de agosto de 2020;

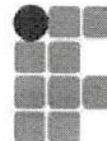
§ 3º Os servidores receberam kits de proteção individual e nas salas existem espaços dentro das recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, sendo que cada sala o distanciamento social obedece 1,5 (um metro e meio) de distancia de um servidor para o outro;

§ 4º Os demais servidores e setores administrativos poderão retornar às atividades presenciais a qualquer momento, conforme a necessidade e/ou convocação da chefia imediata. Caso contrário, deverão cumprir com suas atividades em regime de trabalho remoto e/ou através do acesso aos e-mails institucionais e sistemas do IFAM condicionada a entrega de relatórios semanais à sua chefia imediata;

§ 5º Todos os servidores do IFAM/*Campus* Avançado de Manacapuru deverão retornar às atividades presenciais no dia 01/09/2020, com o cumprimento das 08 (oito) horas da carga de trabalho;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS AVANÇADO DE MANACAPURU
GABINETE DA DIRETORIA GERAL



§ 6º O atendimento presencial ao público retornará no dia 05/08/2020, observando os critérios de prevenção à COVID-19 estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS, mas somente no período das 08h às 12h.

Art. 2º **DETERMINAR** que os servidores adotem medidas individuais de proteção e higiene;

Art. 3º **DETERMINAR** a obrigatoriedade do uso de máscara em todas dependências do IFAM/*Campus* Avançado de Manacapuru;

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado de Manacapuru, 04 de agosto de 2020.

Fábio Teixeira Lima

Diretor Geral *Pro Tempore* – *Campus* Avançado de Manacapuru
Portaria nº 555 – GR/IFAM, de 22 de março de 2019